



DECRETO Nº 113/2019

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

| | |
|--|------------|
| 08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ | |
| 08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS | |
| 092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | |
| 3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R\$ | 450.000,00 |
| 7 FONTE: 040 Regime Próprio da Previdência Social | |
| SOMA.....R\$ | 450.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 450.000,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ | |
| 08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS | |
| 999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI | |
| 9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ | 450.000,00 |
| 12 FONTE: 040 Regime Próprio da Previdência Social | |
| SOMA.....R\$ | 450.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 450.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Republicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1831 Página: 91-92 Ano: VIII

Data: 29/08/2019

exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 350.000,00

FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016.....R\$ 50.520,16

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.....R\$ 20.000,00

FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 76.184,34

SOMA.....R\$ 496.704,50

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

93 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

100 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livre)

SOMA.....R\$ 257.500,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

160 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 26.000,00

170 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 24.000,00

171 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.800,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
SOMA.....R\$ 121.800,00
TOTAL.....R\$ 876.004,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:07DCB908

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R\$ 450.000,00

7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 450.000,00

12 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: B9429528

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2019, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 2 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: 12F76B77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b) o requerimento protocolado sob nº. 2558/2019 datado de 07/08/2019;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017 Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

*Registre-se,
Publique-se, e*

Cumpra-se.

Iporã-Pr 28 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: D039DBA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves nº. 838, centro nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 3806, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.078.509/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Kelvin Wallace Silveira Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Manaus, 3905, Edifício Gramado, Apto 34, CEP 87.501-060, na cidade de Umuarama - PR portador da Carteira de Identidade RG n. 9.630.679-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n. 052.516.099-06. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2018, decorrente do Tomada de Preços 004/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 10/07/2020, com base no que dispõe o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 09 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Pixelnet Comunicação e Marketing LTDA
Contratada
KELVIN WALACCE SILVEIRA SANTOS
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: 83742CBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2019